

RESOLUÇÃO n.º 05/2025 - AGO

AUTORIZA O REAJUSTE DO VALOR E DOS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DA TABELA DO CIMAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho de Administração do CIMAU, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025 (ATA n.º 001/2025 – AGO), expede a seguinte Resolução:

Art. 1.º É autorizado o reajuste em 5% (cinco) por cento do valor dos procedimentos e serviços constantes na tabela do CIMAU, de forma linear.

Art. 2.º Os procedimentos e serviços abaixo listados ficam excluídos do reajuste previsto no artigo 1.º desta Resolução, os quais vigorarão com os seguintes valores:

- i. **CÓD. 78** - CONSULTA ESPECIALIZADA REUMATOLOGIA – Valor: R\$ 140,00;
- ii. **CÓD. 84** - CONSULTA ESPECIALIZADA PNEUMOLOGIA – Valor: R\$ 140,00;
- iii. **CÓD. 75** - CONSULTA ESPECIALIZADA PSIQUIATRIA – Valor: R\$ 160,00;
- iv. **CÓD. 65** - AUDIOMETRIA VOCAL – Valor: R\$ 90,00;
- v. **CÓD. 618** - AUDIOMETRIA TONAL – Valor: R\$ 90,00
- vi. **CÓD. 1166** - CONSULTA FONAUDIOLOGIA – Valor: R\$ 90,00
- vii. **CÓD. 1168** - FONAUDIOLOGIA NOS TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E TEA – Valor: R\$ 90,00;
- viii. **CÓD. 1172** - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – Valor: R\$ 90,00;
- ix. **CÓD. 1173** - EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA – Valor: R\$ 90,00;
- x. **CÓD. 1174** - ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E MOTORA P/ IDOSOS – Valor: R\$ 90,00;
- xi. **CÓD. 1175** - ESTIMULAÇÃO PRECOSE (BEBÊS) – Valor: R\$ 90,00;
- xii. **CÓD. 1176** - INTERVENÇÃO EM TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM E TEA (AUTISMO) – Valor: R\$ 90,00;
- xiii. **CÓD. 1177** – PSICOMOTRICIDADE – Valor: R\$ 90,00;
- xiv. **CÓD. 1179** - CONSULTA PSICOLOGIA – Valor: R\$ 90,00;
- xv. **CÓD. 1138** - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE - ATENDIMENTO UBS – Valor: R\$ 80,00;
- xvi. **CÓD. 1139** - ESTIMULAÇÃO PRECOSE (BEBÊS) - ATENDIMENTO UBS – Valor: R\$ 80,00;

- xvii. **CÓD. 1140** - ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E MOTORA P/ IDOSOS - ATENDIMENTO UBS – Valor: R\$ 80,00;
- xviii. **CÓD. 1141** - INTERVENÇÃO EM TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM E TEA (AUTISMO) - ATENDIMENTO UBS – Valor: R\$ 80,00;
- xix. **CÓD. 1142** - EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA - ATENDIMENTO UBS – Valor: R\$ 80,00;
- xx. **CÓD. 1143** - PSICOMOTRICIDADE - ATENDIMENTO UBS – Valor: R\$ 80,00;

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU